



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 09/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**

O Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao § 2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação nº 09/2024 do tipo “Menor Preço Unitário” cujo objeto é a "Aquisição de Materiais de consumo para atender as necessidades das escolas de educação infantil Ruth Soillet de Oliveira Lima e Antônio Arcanjo dos Santos Júnior do Município de Santa Rita do Pardo MS, de acordo com as quantidades, especificações e exigências do Termo de referência e demais anexos", a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site [www.santaritadopardo.ms.gov.br](http://www.santaritadopardo.ms.gov.br) (aba licitação), para o e-mail [licitacaoosrp@santaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacaoosrp@santaritadopardo.ms.gov.br) ou entregue diretamente no departamento de licitação até o dia 09/05/2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santa Rita do Pardo/MS, 06 de maio de 2024.

JULIANO PAIXÃO FERRER  
Secretário de Administração e Governo

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 052/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2022**

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: Associação Mista dos Produtores do Assentamento São Thomé – AMPAST  
OBJETO: 1.1 – O objeto do presente instrumento é:  
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 052/2023, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04 de Maio de 2024 a 03 de Junho de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

DOTAÇÃO:  
02 – Poder Executivo  
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.306.0011 – Promoção de Alimentação Saudável  
12.306.011.2013 – Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
02 – Poder Executivo  
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.365.0011 – Promoção de Alimentação Saudável  
12.0011.2040 – Manutenção da Merenda Escolar - Infantil/Creche  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
02 – Poder Executivo  
02.10. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SECEL  
12.365.0011 – Promoção de Alimentação Saudável  
12.365.0011.2044 – Manutenção da Merenda Escolar - Infantil/Pré Escola  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
DATA: 03 de Maio de 2024  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante  
Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante  
Sr. Valdionor de Souza Duarte pela Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 053/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2022**

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento São Thomé – APPRAST.  
OBJETO: 1.1 – O objeto do presente instrumento é:  
1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 052/2023, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04 de Maio de 2024 a 03 de Junho de 2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

DOTAÇÃO:  
02 – Poder Executivo  
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.306.0011 – Promoção de Alimentação Saudável  
12.306.011.2013 – Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
02 – Poder Executivo  
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
12.365.0011 – Promoção de Alimentação Saudável  
12.0011.2040 – Manutenção da Merenda Escolar - Infantil/Creche  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
02 – Poder Executivo  
02.10. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SECEL  
12.365.0011 – Promoção de Alimentação Saudável  
12.365.0011.2044 – Manutenção da Merenda Escolar - Infantil/Pré Escola  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
DATA: 03 de Maio de 2024  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante  
Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante  
Sr. Ademir Bispo dos Santos pela Contratada

